

EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA NO PET-SAÚDE DIGITAL DA UNILAB

Amanda Glória Silva De Paulo¹

Everton Homem De Lavor²

Livia Moreira Barros³

RESUMO

Introdução: A transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS) tem ampliado o uso de tecnologias para produção, armazenamento e compartilhamento de informações, tornando necessária a compreensão dos aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e sensíveis no contexto dos serviços de saúde. Nesse cenário, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece princípios e responsabilidades relacionados ao tratamento dessas informações. **Objetivo:** Relatar a experiência vivenciada no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Digital) **Métodos:** Trata-se de relato de experiência, de caráter descritivo, construído a partir das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Saúde do Ceará (SESA). Foram realizadas pesquisas bibliográficas, levantamento e leitura de artigos científicos, legislações, documentos institucionais e materiais relacionados à proteção de dados em saúde. Além de visitas e reuniões com a equipe da SESA responsável pela LGPD, contribuindo para a compreensão das demandas e necessidades relacionadas à gestão e proteção dos dados em saúde. Os dados foram coletados a partir de diário de campo, visitas e reuniões com a equipe da SESA responsável pela LGPD, e analisados conforme a literatura pertinente. **Resultados:** As discussões realizadas a partir das leituras, visitas e reuniões com a equipe da SESA/CE permitiram relacionar os conhecimentos estudados aos desafios presentes nos processos de transformação digital dos serviços de saúde. Nesse contexto, foi desenvolvido o sistema de Inventário de Dados em Saúde e houve colaboração na produção de conteúdos para a Política de LGPD da SESA/CE, possibilitando uma compreensão mais prática sobre a aplicação da proteção de dados no ambiente institucional. A experiência possibilitou ampliar a compreensão sobre conceitos relacionados à LGPD, incluindo dados pessoais, dados pessoais sensíveis, privacidade, segurança da informação e responsabilidades no tratamento de dados. Para a formação em Enfermagem, a vivência contribuiu para reconhecer a proteção de dados como uma dimensão ética da atuação profissional e compreender a importância da integração entre conhecimentos assistenciais, tecnológicos e legais. **Conclusão:** Conclui-se que a inserção da temática da LGPD em espaços de formação e educação permanente pode contribuir para preparar estudantes e profissionais diante dos desafios relacionados à transformação digital do SUS, favorecendo uma atuação mais consciente, ética e responsável no tratamento das informações em saúde.

Palavras-chave: Lei Geral de Proteção de Dados;; Saúde Digital; Educação Permanente em Saúde; Enfermagem.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto das Ciências Humanas ICS, Discente, amandagloria218@gmail.com¹

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, SESA, Docente, everton.lavor@saude.ce.gov.br²

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Ciências da Saúde ICS, Docente, livia@unilab.edu.br³

INTRODUÇÃO

A transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS) tem reconfigurado progressivamente os processos de trabalho, a gestão e a assistência, impulsionando o uso de sistemas informatizados, prontuários eletrônicos e redes de integração de dados. Nesse cenário, o tratamento de informações pessoais tornou-se central na rotina dos serviços, demandando infraestrutura tecnológica e profissionais capacitados para uma atuação ética, crítica e segura. O Programa SUS Digital reafirma essa necessidade ao pactuar como objetivo o incentivo à formação e à Educação Permanente em Saúde (EPS) Digital, visando ao tratamento adequado dos dados e ao fortalecimento da cultura de privacidade (BRASIL, 2024).

A Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) regulamenta o tratamento de dados pessoais nos meios físicos e digitais para salvaguardar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade. No setor público de saúde, a norma ganha centralidade, dado que as informações de saúde são legalmente classificadas como dados pessoais sensíveis, exigindo rigor quanto ao acesso, armazenamento e compartilhamento (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, a adequação à LGPD no SUS é uma diretriz transversal (BRASIL, 2021) e uma responsabilidade compartilhada entre todos os atores envolvidos na cadeia de dados. A qualificação dos trabalhadores figura como elemento estratégico para a segurança da informação, alinhando-se a iniciativas nacionais voltadas ao desenvolvimento do letramento digital na Atenção Primária à Saúde (REIS et al., 2026). A EPS surge, portanto, como potente recurso pedagógico para aproximar as exigências legais da realidade operacional, promovendo reflexões sobre as práticas diárias. Sob essa ótica, o PET-Saúde Digital oportunizou a articulação entre formação acadêmica em Enfermagem, prática profissional e segurança da informação no SUS.

METODOLOGIA

Trata-se de um relato de experiência, de caráter descritivo, elaborado a partir da vivência acadêmica no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Digital) da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). O projeto ocorreu em parceria com a Secretaria da Saúde do Ceará (SESA). A experiência foi construída no decorrer das atividades desenvolvidas no programa, tendo como eixo temático no grupo tutorial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a proteção de dados em saúde e os desafios relacionados à transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS).

As atividades desenvolvidas compreenderam a realização de pesquisas bibliográficas, levantamento e leitura de artigos científicos, legislações, documentos institucionais e materiais relacionados à LGPD, à Saúde Digital e à proteção de dados pessoais no contexto dos serviços de saúde. As leituras foram utilizadas como base para a construção do conhecimento sobre a temática e para as discussões realizadas no decorrer das atividades do PET-Saúde Digital.

A experiência ocorreu de forma gradual, a partir do contato com diferentes produções científicas e documentos oficiais, visitas e reuniões, possibilitando a ampliação da compreensão acerca dos princípios da LGPD, dos dados pessoais sensíveis e das responsabilidades relacionadas ao seu tratamento nos serviços de saúde. A partir das leituras e discussões desenvolvidas no grupo, foi possível relacionar os conteúdos estudados às situações presentes no cotidiano dos serviços de saúde e às demandas de transformação digital do SUS.

Os dados foram coletados a partir de diário de campo e das vivências nas visitas e reuniões realizadas com a equipe da SESA, sendo posteriormente analisados conforme a literatura pertinente. Ressalta-se que o estudo

respeitou integralmente os princípios éticos da pesquisa em saúde, conforme a Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, assegurando confidencialidade das informações e preservação da identidade da paciente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A experiência no PET-Saúde Digital possibilitou ampliar a compreensão sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e sua aplicabilidade no contexto dos serviços de saúde. A partir das pesquisas bibliográficas, leituras de artigos científicos, legislações e documentos institucionais, foi possível compreender a relevância da proteção de dados pessoais e sensíveis diante do processo de informatização e transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS).

As discussões realizadas no grupo tutorial contribuíram para relacionar os conteúdos encontrados na literatura com a realidade dos serviços de saúde, permitindo refletir sobre os diferentes momentos em que dados pessoais são produzidos, registrados, armazenados, acessados e compartilhados. Esse processo favoreceu uma compreensão mais ampla de que a proteção de dados não se limita aos aspectos tecnológicos, envolvendo também dimensões éticas, legais e profissionais.

O contato com a temática permitiu compreender de maneira mais aprofundada conceitos como dados pessoais, dados pessoais sensíveis, privacidade, segurança da informação e responsabilidades relacionadas ao tratamento de dados. A leitura dos materiais também possibilitou perceber que a adequação à LGPD constitui um processo contínuo, que envolve diferentes setores e profissionais dentro das instituições de saúde.

A participação nas atividades realizadas junto a SESA, possibilitou uma aproximação prática com as demandas institucionais relacionadas à proteção de dados, por meio da participação no desenvolvimento do Sistema de Inventário de Dados (SID) e na construção do documento norteador da Política de LGPD da SESA/CE. Essas atividades permitiram relacionar os conhecimentos adquiridos nas pesquisas e discussões do PET-Saúde Digital às demandas concretas da instituição, ampliando a compreensão sobre a integração entre tecnologia, gestão da informação e proteção de dados no contexto da saúde.

Outro aspecto relevante da experiência foi a percepção da importância da qualificação dos profissionais diante das mudanças provocadas pela transformação digital. A literatura estudada demonstrou a necessidade de que os trabalhadores estejam preparados para compreender suas responsabilidades no tratamento das informações, especialmente diante da crescente utilização de sistemas informatizados e ferramentas digitais nos serviços de saúde.

Para a formação em Enfermagem, a experiência possibilitou ampliar a compreensão sobre o papel do profissional diante dos processos de transformação digital. O contato com a LGPD permitiu reconhecer que o cuidado em saúde também envolve a responsabilidade pela proteção das informações dos usuários, considerando que os profissionais de Enfermagem possuem contato frequente com dados pessoais e sensíveis durante sua atuação.

A vivência no PET-Saúde Digital também favoreceu o desenvolvimento de uma visão interdisciplinar, aproximando conhecimentos da Enfermagem, Saúde Digital, tecnologia e proteção de dados. O processo de pesquisa e discussão contribuiu para o desenvolvimento do pensamento crítico e para a compreensão dos desafios envolvidos na construção de práticas mais seguras no tratamento de informações em saúde.

CONCLUSÕES

A experiência vivenciada no PET-Saúde Digital possibilitou ampliar os conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e sua relação com a transformação digital do Sistema Único de Saúde. O processo de pesquisa, leitura e discussão de artigos científicos, legislações e documentos institucionais contribuiu para uma compreensão mais crítica sobre a importância da privacidade, da segurança da informação e do tratamento adequado dos dados pessoais no contexto da saúde.

A vivência também demonstrou a importância da formação e da educação permanente como caminhos para acompanhar as transformações decorrentes da incorporação das tecnologias aos serviços de saúde. Embora a experiência não tenha envolvido a realização de uma intervenção educativa com profissionais, o processo formativo desenvolvido no grupo tutorial possibilitou a construção coletiva de conhecimentos e reflexões sobre a temática.

Para a formação em Enfermagem, a participação no PET-Saúde Digital representou uma oportunidade de ampliar a compreensão sobre as responsabilidades profissionais relacionadas à proteção das informações dos usuários. A experiência reforçou que a atuação do enfermeiro no contexto da transformação digital exige, além dos conhecimentos assistenciais, compreensão sobre aspectos éticos, legais e relacionados à segurança dos dados.

Conclui-se que a inserção da temática da LGPD nos espaços de formação e educação permanente em saúde pode contribuir para preparar estudantes e profissionais diante dos desafios da transformação digital, fortalecendo uma atuação mais ética, consciente e responsável no tratamento das informações em saúde.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por ser o espaço onde construí grande parte da minha trajetória acadêmica, proporcionando conhecimentos, experiências e oportunidades que contribuíram para minha formação profissional e pessoal.

Ao Instituto de Ciências da Saúde (ICS), por todo o acolhimento, aprendizado e por contribuir para minha formação em Enfermagem, através dos ensinamentos e experiências compartilhadas ao longo dessa caminhada.

Ao PET-Saúde Digital, pela oportunidade de vivenciar experiências que aproximam a universidade dos serviços de saúde, permitindo ampliar meus conhecimentos, desenvolver novas habilidades e compreender, na prática, a importância da educação, da inovação e da transformação digital em saúde.

Minha gratidão a todos que fazem parte desses espaços e que, direta ou indiretamente, contribuíram para minha caminhada e para a realização deste trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709compilado.htm. Acesso em: 26 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.231, de 22 de novembro de 2021. Institui Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT LGPD/MS), no âmbito do Ministério da Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2021/prt3231_25_11_2021.html. Acesso em: 26 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital. Brasília, DF:

Ministério da Saúde, 2024. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3232_04_03_2024.html. Acesso em: 26 ago. 2026.
REIS, Zilma Silveira Nogueira et al. Educação Permanente para a Transformação Digital na Atenção Primária à Saúde: a oferta Educa e-SUS APS. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 5, e23672025, 2026.
DOI: 10.1590/1413-81232026315.23672025. Acesso em: 26 ago. 2026.